



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

PORTARIA Nº 234, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão e pagamento de Gratificação por comparecimento à Sessão preconizada no Art. 27 da Lei nº 6.684 de 03 de setembro de 1979; Art. 1º, parágrafo único da Lei 5.708 de 04 de outubro de 1971 e do Art. 41 do Decreto 88.438 de 28 de junho de 1983.

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA- 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições da Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979 e do Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, do Regimento Interno, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ouvido o Plenário do CRBio-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Será paga gratificação no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), estabelecida no Art. 2º da Portaria 233 de 2017 aos Conselheiros, Biólogos, Membros de Comissões, Grupos de Trabalho e Representações, quando devidamente convocados pela Presidência do CRBio-03, comparecerem às Reuniões ou Sessões respectivas, conforme os comandos das legislações acima relacionados.

Parágrafo primeiro - O número de Gratificações referidas no art. 1º desta Portaria, não poderá ultrapassar a 12 (doze) pagas por ano a um mesmo Biólogo, considerando esse, o limite em cada Comissão, Grupo de Trabalho ou conjunto de eventos de mesma modalidade.

Parágrafo segundo - Excetuam-se do limite previsto no parágrafo anterior as Reuniões Plenárias, aos membros da Diretoria e Delegado bem como das Reuniões da Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional - COFEP.

Art. 2º - As Gratificações por comparecimento à Sessão, quando realizadas no CRBio-03, serão apuradas mediante folha de presença própria, que, após serem assinadas, servirão como comprovação dos pagamentos realizados.

Art. 3º - As Gratificações por comparecimento à Sessão serão pagas, preferencialmente, nos dias em que se realizarem as atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 17 de abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria 202, de 25/7/16 a contar desta data.


Clarice Luz
Conselheira Presidente
CRBio 000478-03


Rosângela Uhrig Salvatori
Conselheira Tesoureira
CRBio 09736-03